

**Lei N.º. 1.410/2017**

**DE 14 DE JUNHO DE 2017.**

“Reajusta a remuneração dos cargos efetivos, do Poder Legislativo dos servidores da Câmara Municipal para o exercício de 2.017, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

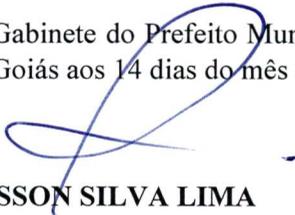
**Art. 1º** Os vencimentos-base dos cargos efetivos do Poder Legislativo do *Município de Alexânia* ficam reajustados nos percentuais de 6,58% (seis virgula cinquenta e oito por cento e ) para atender a demanda da data base do exercício de 2016/2017.

**Art. 2º** - Por força do reajuste concedido no artigo anterior refere-se aos salários base da tabela de vencimentos dos servidores públicos do Legislativo Municipal ficando as mesmas consolidadas.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

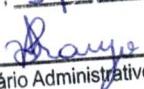
**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás aos 14 dias do mês de junho do ano de 2017.

  
**ALLYSSON SILVA LIMA**

**Prefeito Municipal de Alexânia-GO**

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal, Alexânia GO, 14/06/17

  
Secretário Administrativo